



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: [cmdcadetimoteo@yahoo.com.br](mailto:cmdcadetimoteo@yahoo.com.br)



### **RESOLUÇÃO Nº.83/2016**

Prorroga o prazo de entrega do Projeto Político Pedagógico - PPP solicitado na alínea C, inciso IV, art. 5º da Resolução nº 62/2014 que dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e a inscrição de programas e serviços do município de Timóteo/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Timóteo e dá outras providências.

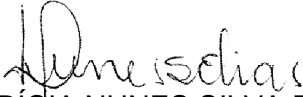
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações e tendo em vista a deliberação da plenária ocorrida no dia 05 de maio de 2016, resolve:

**Art. 1º** Alterar o prazo estabelecido na alínea C do inciso IV do art. 5º da Resolução nº 62/2014, prorrogando, impreterivelmente, até o dia 05 de novembro de 2016 (180 dias), a entrega do Projeto Político Pedagógico – PPP assinado pelo representante legal da entidade e pelo técnico responsável pela elaboração, referentes à concessão e revalidação de registro de entidades e a inscrição de programas e serviços do município de Timóteo/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Timóteo.

Parágrafo único. As entidades e organizações da sociedade civil, bem como aquelas que prestam serviços, programas e projetos que já entregaram o documento citado acima para a manutenção da inscrição, estão dispensadas do cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 05 de maio de 2016.

  
PATRÍCIA NUNES SILVA ELIAS  
Presidente